



DECRETO nº 082, de 17 de dezembro de 2025

Declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, e com fundamento no **art. 5º, XXIV**, da CF, e no **DL nº 3.365/1941**,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel terreno, situado à **Rua Vereador Edmilson Fontenele Aguiar, nº 804, Bairro Três Lagoas, Piracuruca – PI**, com área de 585,00m², medindo 13,00 metros de frente para o lado leste, com a Rua Martim Afonso de Sousa; 13,00 metros para o lado oeste, com o Grupo Escolar; 45,00 metros para o lado norte, com terreno de Valder Amorim Ribeiro e 45,00 metros para o lado sul, com terreno de José Maria Amorim Ribeiro, objeto da matrícula nº 18.115 do Cartório de Registro de Imóveis de Piracuruca/PI, destinado à ampliação da Unidade Escolar Cristina Neves de Sousa Fontenele.

Art. 2º A desapropriação poderá efetivar-se por via amigável ou judicial, conforme avaliação aprovada, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária **[12.361.0003.1007/44.90.61]**, observada a LRF.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias, inclusive propor a ação de desapropriação e requerer imissão provisória na posse, mediante depósito do valor ofertado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Piauí, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2025.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal/PMP/PI.